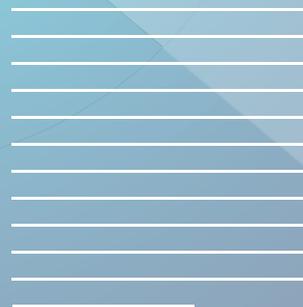


CLIPPING



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

imprensa@tce.go.gov.br

www.tce.go.gov.br

3228-2699



DIÁRIO DA MANHÃ (07/03)

Diário da Manhã



'É lícito afirmar que são prósperos os povos cuja legislação se deve aos filósofos.' - Aristóteles

Café da Manhã

ULISSES AESSE ulissesaesse6@gmail.com

Em torno de Eurico Barbosa

No registro, o escritor e historiador **Nilson Jaime**, o jornalista e escritor **Eurico Barbosa**, o promotor de Justiça e historiador **Jales Guedes Coelho Mendonça** e, também, o jornalista e advogado **Valterli Guedes**, presidente da **Associação Goiana de Imprensa (AGI)**, durante comemoração do



aniversário de Eurico, ex-presidente do **TCE**, em almoço festivo no restaurante do **Hotel Crystal**. Nas mão de Eurico, o livro '**A Invenção de Goiânia**', escrito por Jales Guedes.



Fio Direto

SUELY ARANTES

arantes.sueli@gmail.com

TCE debate violência contra a mulher

+ Diálogo Público, promovido na manhã de ontem pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). O encontro foi idealizado para debater as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e os resultados obtidos pelo TCE em auditoria operacional realizada nas secretarias de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e de Segurança Pública (SSP).

+ O presidente Celmar Rech explicou que o formato do evento possibilita ao Tribunal observar a realidade sobre os mais diversos pontos de vista. "Desde 1988, com a Constituição Federal, os tribunais de contas têm se esforçado para ir além da fiscalização e da análise formal da prestação de contas dos jurisdicionados, passando a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos em favor da sociedade",

+ As estatísticas também balizaram o pronunciamento do conselheiro Sebastião Tejota, relator da auditoria operacional. Ele mostrou dados do Atlas da Violência, desenvolvido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontando que 4.936 mulheres foram mortas no Brasil somente no ano de 2017.

+ Tejota também citou o posicionamento de Goiás, na condição de quinto estado em que houve mais violência letal contra mulheres naquele ano. Esclareceu que "o intuito da auditoria foi de avaliar as ações desenvolvidas pelo governo no enfrentamento à violência contra a mulher e contribuir para a superação deste cenário inaceitável".



Entidades repudiam decisão que afastou Fernando Carneiro

MPC-GO Nota pública conjunta manifesta 'perplexidade' com a determinação da desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis, que destituiu do cargo procurador de Contas

Em nota pública conjunta, entidades nacionais manifestaram nesta sexta-feira (6) "perplexidade" em face de nova decisão proferida pela Justiça do Estado de Goiás, que determina novo afastamento de suas atividades do procurador de Contas Fernando dos Santos Carneiro, atual procurador geral interino do Ministério Público de Contas de Goiás (MPC/GO). Assinam a nota a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron), o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

"Causa extrema preocupação o fato de referida decisão ter como destinatário um membro vitalício do Ministério Público brasileiro, que, como expressamente consignado no art. 130 da Constituição da República, conta com a inequívoca salvaguarda constitucional de impedimento da perda do cargo, a qual somente pode se dar mediante decisão judicial transitada em julgado, na forma do art. 128, § 5º, I, a, do texto magno, o que não é o caso", salienta trecho da nota.

As entidades afirmam ainda "confiar firmemente que a decisão venha a ser revista através dos meios recursais cabíveis, de modo que se restabeleça a segurança e estabilidade jurídicas imprescindíveis ao livre e legítimo exercício, pelo Procurador de Contas Fernando dos Santos Carneiro, do elevado e indispensável ofício ministerial perante o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**".

Também o Ministério Público de Contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** se manifestou em carta aberta assinada pela procuradora geral interina Maisa de Castro Sousa, que salienta igualmente a importância da vitaliciedade. "Assim, ver um colega e membro do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás, ocupante do cargo há mais de 20 anos, concursado e vitalício, sendo afastado sem remuneração em processo judicial ainda em curso, nos diz muito; e diante disso não podemos nos paralisar", traz a carta.

O segundo afastamento de Fernando Carneiro sem remuneração foi determinado no dia 28 de fevereiro pela desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** (TCE-GO), conforme a Portaria nº 550/2019. No ano passado, o procurador de contas chegou a ficar afastado por 28 dias, entre setembro e outubro, mas obteve liminar favorável da 5ª Vara Cível, derrubada agora pela nova decisão. Fernando Carneiro foi aprovado em concurso público realizado pelo Cespe-UNB, em 1999, cujo edital foi anulado por decisão judicial, argumento que serve de base para afastá-lo.

Questionamentos

No dia 4 de março, ao ser novamente afastado, Fernando Carneiro usou sua conta no Twitter para discorrer sobre todo o processo e sua atuação desde que entrou no MPC-GO, por concurso público, em janeiro de 2000. Entre as muitas denúncias e ações contra irregularidades que apontou no TCE-GO e no **Tribunal de Justiça de Goiás** (TJ-GO), ele menciona casos de nepotismo. Um deles envolvendo justamente a desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis, que decidiu pelo seu afastamento.

"Levantamos o pedido de suspeição dela, que ainda vai ser julgado pelo Tribunal. Mesmo assim, ela pega o processo e julga imediatamente", observou à reportagem Fernando Carneiro.

No Twitter, o procurador de contas afastado registrou que "em 2008, eu e o combatente Promotor de Justiça Fernando Krebs questionamos no CNJ atos do Poder Judiciário que efetivaram quase 2 centenas de pessoas sem concurso público". Entre essas quase 200 pessoas, afirma ele ter verificado recentemente que "o responsável por alguns desses atos questionados no CNJ foi o pai da Desembargadora que deu a última decisão pelo meu afastamento sem remuneração".

Aponta ainda: "Dentre os diversos parentes dos próprios magistrados do TJ-GO beneficiados com essas efetivações sem concurso público estão o marido e a irmã da desembargadora".

TJ-GO

Procurado pela reportagem, o TJ-GO respondeu em nota: "O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, institucionalmente, não comenta decisão de magistrados. Juízes e desembargadores são livres para análise e decisão dos processos que julgam. Por outro lado, o sistema jurídico brasileiro prevê que a decisão judicial pode ser atacada por recurso próprio e adequado".

GOIÁS 24 HORAS (08/03)



Entidades nacionais pedem revisão do afastamento de procurador de Contas do TCE-GO

8 de março de 2020

Em nota, as entidades nacionais da carreira do Ministério Público de Contas manifestaram-se contra o afastamento do procurador de Contas do TCE-GO, Fernando Santos Carneiro, determinada pela Justiça de Goiás.

Leia a íntegra da nota:

"A Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), entidades representativas de âmbito nacional da carreira do Ministério Público de Contas (MPC), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), entidade de classe de âmbito nacional que congrega mais de 16.000 (dezesesseis mil) Promotores e Procuradores de Justiça, e a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), entidade de classe de nível nacional que representa mais de 1.200 (mil e duzentos) membros do Ministério Público Federal, vêm a público manifestar sua perplexidade em face de nova decisão proferida pela Justiça do Estado de Goiás, desta feita nos autos do Mandado de Segurança nº 5606169-76.2019.8.09.0000, que determina novo afastamento do Procurador de Contas Fernando dos Santos Carneiro, atual ProcuradorGeral interino do MPC/GO, de suas atividades.

Causa extrema preocupação o fato de referida decisão ter como destinatário um membro vitalício do Ministério Público brasileiro, que, como expressamente consignado no art. 130 da Constituição da República, conta com a inequívoca salvaguarda constitucional de impedimento da perda do cargo, a qual somente pode se dar mediante decisão judicial transitada em julgado, na forma do art. 128, § 5º, I, a, do texto magno, o que não é o caso.

Assim, as entidades signatárias confiam firmemente que a decisão venha a ser revista através dos meios recursais cabíveis, de modo que se restabeleça a segurança e estabilidade jurídicas imprescindíveis ao livre e legítimo exercício, pelo Procurador de Contas Fernando dos Santos Carneiro, do elevado e indispensável ofício ministerial perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Brasília/DF, 06 de março de 2020

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Presidente da AMPCON

ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA

Presidente do CNPGC

MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA

1º Vice-Presidente da CONAMP

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

Presidente da ANPR"